

CE N° SESI/GEA 67489/18

Florianópolis, 10 de setembro de 2018.

Aos fornecedores licitantes,

Assunto: ESCLARECIMENTO N° 01/2018

Referência: CV n° 044/2018

Contratação, sob REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, de empresa do ramo de climatização, para execução de serviços de material e mão de obra de sistema de climatização e exaustão, incluindo toda infraestrutura necessária de implantação, para o espaço Maker no Complexo Esportivo do SESI – Bernardo Werner, em Blumenau/SC.

PERGUNTA:

Data: 6 de setembro de 2018 16:33

Solicitamos os esclarecimentos abaixo acerca do CONVITE 44

Pergunta 01: O container previsto para esta licitação o fornecimento do container será por conta contratante.

Pergunta 02: Referente aos painéis elétrico na prancha EL 06/10 são todos fornecimento por conta da contratante

Pergunta 03: Concluímos todos os orçamentos e o preço teto previsto para a licitação não está compatível com o mercado

Pergunta 04: Favor esclarecer se a vistoria obrigatória poderia ser feito por TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO devidamente registrado no CREA-SC

Agradecemos os melhores esclarecimentos

Atenciosamente

RESPOSTAS:

Abaixo transcrevo respostas da área técnica, referente seus questionamentos do CV 044/2018 – SESI/SC:

Pergunta 01: O contêiner é responsabilidade do licitante, assim como todas ligações necessárias para execução total do projeto; (ver projetos);

Pergunta 02: Os painéis são responsabilidade do licitante, ver memoriais e projetos;

Pergunta 03: O preço teto dos editais é estabelecido de acordo com a LDO por tabelas regulamentadas;

Pergunta 04: A vistoria é obrigatória e tem que ser feita por profissional habilitado, conforme exige o Edital;

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO